



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **255ª** (ducentésima quinquagésima quinta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de novembro de 2016, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos: a Sra. **Bartira Machado Lopes**, Diretora de Seguridade, e o Sr. **Paulo Henrique Medeiros Bragança**, Analista Atuaria, do Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius; os Srs. **Luciano Monteiro Lopes**, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde; **Bruno Diniz Vasconcelos**, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria; e **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Funcionamento do Conselho. 1.1. Elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal:** o Confis registra que iniciou a elaboração do seu Regimento e que deve concluí-la na próxima reunião do Colegiado. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 2.1.1. Ata da 1.264ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 6/9/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Voto Diafi nº 055/2016 - Processo nº 0730/2004-66 - Cessão de uso, à Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal – SFA/DF, do imóvel localizado no SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, em Brasília/DF. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico caso tenha havido tal manifestação, bem como o encaminhamento à Coger para apuração de responsabilidade, tendo em vista que a cessão expirou em out/2015, ficando o órgão mais de um ano sem instrumento contratual; **b)** Voto Diafi nº 056/2016 - Processo Sureg/ES nº 21217.000043/2014-33 - Proposta de convalidação do ato praticado pela Sureg/ES e ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância em todas as unidades da Sureg. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se a Sureg/ES cumpriu

R *RL*
ES



as condições de que trata o Parecer Prore/ES nº AH 015/2016; **c)** Voto Digep nº 031/2016 - Processo nº 21200.000326/2016-26 - Aprovação do Termo de Execução Descentralizada – TED entre Conab e Unb para desenvolvimento e implantação de metodologias de gestão de pessoas capazes de orientar as ações de avaliação técnica e comportamental de desempenho dos empregados, bem como o dimensionamento da força de trabalho da Conab e desenvolvimento de tecnologia integrada. A cooperação visa atender ao Acórdão TCU nº 790/2009. O Voto foi aprovado. O Confis registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015, e que o referido TED não consta dos Relatórios do 3º trimestre/2016, encaminhados pela Conab, para exame do Confis, nesta reunião. **2.1.2. Ata da 1.265ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 14/9/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Voto Digep nº 032/2016 – Processo nº 21200.001123/2014-95 – Revogação da Resolução nº 02/2016 – Reimplantação do benefício denominado Ausência Anual para tratar de Assuntos Particulares – AAPP, exclusivamente para os empregados que ainda não usufruíram do mesmo no ano de 2016, encerrando-se o direito a partir de janeiro 2017. O Voto foi aprovado; **b)** Voto Dipai nº 032/2016 – Processo nº 21208.000101/2016-08 – Contratação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG, para a execução do mapeamento de café irrigado no Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 70.000,00, previstos na segunda parcela do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 01/2015, celebrado entre a Conab e a Agência Nacional de Águas – ANA, transferido em abril/2016. A Procuradoria-Geral – Proge apresentou parecer favorável à contratação da Emater-MG por inexigibilidade de licitação, condicionada à justificativa de compatibilidade do preço, bem como à ratificação do reconhecimento de inexigibilidade e à anuência da Presidência. O Voto foi aprovado. O Colegiado registra que, na Ata da 250ª Reunião Ordinária do Confis, item 1.1.3., alínea “b”, recomendou à Conab que as propostas de TED e outras da mesma espécie sejam, primeiramente, submetidas e analisadas pelos órgãos técnicos responsáveis, incluindo a Proge, antes da matéria ser objeto de deliberação da Diretoria Colegiada, evitando-se assim, a aprovação condicional do voto. O Confis solicita à Conab informar se as condições apontadas pela Proge no Parecer Jurídico foram atendidas; **c)** Voto Dipai nº 033/2016 – Processo nº 21200.001467/2016-66 – Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente – MMA e a Conab para ampliação da implementação da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, no valor de R\$ 345.980,00, chancelado pela Proge. O Voto foi aprovado. O Confis registra que foi solicitado relatório trimestral sobre o

Pe
AD
+art



assunto, por meio do Ofício nº 3/2015-CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015, e que o referido TED não consta dos Relatórios do 3º trimestre/2016, encaminhados pela Conab, para exame do Confis, nesta reunião. **2.1.3. Ata da 1.266ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 20/9/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.4. Ata da 1.267ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 26/9/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 277ª Reunião Ordinária do Conad, de 19/8/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 4.2) Revogação e reedição da Resolução Conad nº 01/2002: o Presidente do Conad aprovou a Resolução nº 15/2016, que determina que todos os bens imóveis havidos pela Companhia por dação em pagamento, que não tiverem condições de serem operacionalizados, ou recebidos em doação, que não atendam às atividades finalísticas, sejam incluídos no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário, devendo os casos excepcionais ser submetidos ao Conad. A Resolução nº 01, de 17/4/2002, foi revogada; **b)** item 5, alínea e) Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius: o Conselheiro Marcelo Bezerra, Presidente da Conab, registrou que a Companhia recebeu o Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica – Conjur/MAPA e que, juntamente com o Cibrius, está adotando as providências recomendadas, com vistas à celebração de novo contrato. **2.1.6. Ata da 278ª Reunião Ordinária do Conad, de 15/9/2016.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius: o Conselheiro Marcelo Bezerra informou que a minuta no novo Contrato a ser firmado com o Instituto está em trâmite para a área jurídica do MAPA para análise. O Conselho Fiscal recomenda à Conab abster-se de assinar o novo Contrato com o Cibrius sem a manifestação da disponibilidade orçamentária, a qual é de competência da Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por se tratar de despesa com contribuição a entidade fechada de previdência privada, porquanto despesa de “Pessoal e Encargos Sociais”. O Confis destaca o contido no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que dispõe sobre a nulidade de pleno direito do ato que provoque aumento de despesa com pessoal que não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da LRF - compatibilidade orçamentária e financeira. Além disso, a Conab deve obedecer ao disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 9.469/97, tendo em vista que Termo Contratual de Confissão e Parcelamento de Dívida relativo ao Plano de Benefícios Conab, assinado em 22 de março de 2016, traz, em sua cláusula décima, disposição que obriga o Cibrius a desistir da Ação Judicial nº 2000.34.00.044722-0 em tramitação na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; **b)** Plano Nacional de Armazenagem – PNA: a Chefe da Audin lembrou que, na última reunião entre o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a Conab, houve recomendação

Lu
X-2016



por parte daquele Ministério que seja renegociado o Contrato junto ao Banco do Brasil. O Confis solicita à Cona informar quais as providências tomadas sobre o assunto; **c) Relatório de Gestão – Conab:** o Presidente do Conad solicitou a elaboração pela Conab do referido Relatório com ênfase nas medidas que trouxeram economicidade, a ser apresentado no final do exercício de 2016. O Confis solicita à Conab encaminhar o referido Relatório ao Colegiado para conhecimento. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica).** **3.1.1. Setembro/2016 (CIs Sucon nºs 770 e 826, de 18/10 e 1º/11//2016, respectivamente):** segundo análise da Audin acerca dos referidos Demonstrativos, o Confis registra que a variação de setembro, com relação a agosto de 2016, do resultado operacional (- R\$ 3.632.330,91) se deve aos seguintes fatores: (i) aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 514.930,90; (ii) redução das despesas operacionais de R\$ 3.501.977,63; e (iii) redução nas receitas operacionais diversas de R\$ 7.649.239,44. As variações significativas das Despesas Operacionais foram: (a) Despesa de Pessoal - subgrupo "Sentenças Judiciais", pagamento em Alagoas no montante de R\$ 4.132.009,92; (b) Despesas Comerciais e Administrativas - subgrupo "Serviços Técnicos Profissionais – PJ", redução de R\$ 2.993.700,59, ocasionado pela apropriação das duas primeiras parcelas com seguro incêndio dos bens móveis e imóveis da Conab, totalizando o valor de R\$ 1.259.356,36 no mês de agosto, não ocorrendo o mesmo fato em setembro/2016; subgrupo "Obrigações Tributárias e Contributivas", diminuição de R\$ 341.475,17, grande parte em razão do saldo da conta de ICMS, em agosto, ter sido R\$ 338.047,13 e, em setembro, R\$ 8.756,07. Quanto às Receitas Operacionais Diversas, ocorreu uma variação negativa no montante de R\$ 7.649.239,44, em decorrência da queda de transferências financeiras e em receitas diversas. O Confis destaca que os serviços técnicos profissionais apresentaram considerada redução de R\$ 6.116.892,89 para R\$ 2.591.408,25, boa parte por conta de não haver pagamentos referentes ao Programa de Modernização dos Armazéns em setembro/2016. O Colegiado registra ter tomado conhecimento da descontinuidade do contrato com o Banco do Brasil S/A para a execução do referido programa. Assim, solicita à Conab informar: a) qual a motivação para a desistência do contrato; b) o cronograma de desembolso; c) o que foi executado desde a assinatura até a presente data; d) o valor do contrato e o valor desembolsado; e) os benefícios auferidos pela Conab. **3.1.2. 3º trimestre/2016 (CI Sucon nº 0832, de 4/11/2016):** segundo a análise da Sucon, o Confis registra que o resultado líquido do 3º trimestre/2016

Re
X
2016



apresentou variação negativa de 21,67% (- R\$14.839.774,18) comparado com mesmo período de 2015 (- R\$ 12.196.741,83). Tendo em vista variação significativa na "Conta Investimentos", o Superintendente da Sucon esclareceu sobre a reclassificação de Bens Imóveis Não Destinados a Uso e suas respectivas depreciações para o ativo imobilizado. Considerando também a Nota Técnica Audin n.º 15/2016, cuja análise o Confis registrou no item 4.1.3. da Ata da 252ª Reunião Ordinária do Confis, o Colegiado solicita à Conab empenho da Supad, no sentido de providenciar a conclusão dessas reclassificações, de modo a que os demonstrativos contábeis reflitam a real situação dos bens imóveis da Companhia.

3.2. Acompanhamento trimestral do planejamento financeiro (fluxo de caixa) – 3º trimestre/2016. O Confis tomou conhecimento do documento, mas nada destacou.

3.3. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 3º trimestre/2016.

3.3.1. Relatório Gerencial de Cobrança (CI Suofi/Gecob nº 1.353, de 22/11/2016). Após exame do referido Relatório, o Confis registra que, até a data de 30/9/2016, a Companhia possuía 7.952 processos de créditos a receber, 3% a mais que em 30/6/2016, data da última verificação, perfazendo um total nominal de R\$ 582.186.229,41 e atualizado de R\$ 3.707.642.890,62. Do total de processos, a maioria (7.062 - 88,8%) estão ajuizados e 636 encontram-se em procedimento de cobrança. O Colegiado registra que vem reiteradamente se manifestando quanto à necessidade de a Companhia melhor gerir esses processos, bem como ao correspondente registro dos créditos no SIAFI. O Confis solicita à Conab que os próximos relatórios sejam acompanhados de extrato sintético do SIAFI evidenciando o registro contábil dos mencionados créditos.

3.3.2. Quadro Demonstrativo dos Débitos correspondentes a Salários e Encargos Sociais dos Empregados Cedidos (CI Gabin nº 465, de 8/9/2016, e CI Suofi/Gecob nº 1176, de 5/10/2016). Após exame do referido Quadro, com posição de 30/9/2016, e comparando com o anteriormente analisado, relativo a 30/6/2016, o Confis registra que permanece a quantidade de empregados cedidos (7), cujos créditos a receber estão dentro do prazo para as empresas cessionárias adimplirem o montante correspondente. Os valores individualizados foram observados pelo extrato do SIAFI. Verifica-se também que permanece o valor ajuizado relativo a 4 empregados que já retornaram à Conab.

4. Execução Orçamentária.

4.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 3º trimestre/2016 (Quadro Gefin/Suofi/Diafi – Execução Orçamentária – Recursos de Investimentos). Após exame do referido Quadro, o Confis verificou que a dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, destinada ao atendimento dos investimentos da Conab, era de R\$ 57.531.774,00. Desse montante, 94,24% foram bloqueados pelo MAPA, passando a dotação disponível para R\$ 3.311.006,00, da qual R\$

pe
X
2016



2.912.791,00 foram empenhados. O Confis registra que não foi apresentado ao Colegiado o planejamento dos investimentos para 2016, conforme solicitado. O Confis solicita à Conab que os próximos relatórios sejam acompanhados da análise qualitativa, comparada com o trimestre anterior.

5. Estruturas de Controle. 5.1. Acompanhamento trimestral do Plano da Auditoria Interna - PAINT, a sua execução e o atendimento às suas recomendações – 3º trimestre/2016. 5.1.1. Quadros “Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria” e “Resumo do teor das recomendações” – Exercícios 2009 a 2016. Após exame dos referidos Quadros, o Confis solicita à Conab apresentar, trimestralmente, a evolução do atendimento às recomendações da Audin em relação ao trimestre anterior, bem como o impacto da edição da Norma da Organização – NOC nº 10.501 - Gestão de Recomendação da Auditoria Interna - que estabelece penalidades às Unidades que não atendem às recomendações.

5.1.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 10, de 13/7/2016. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/SC, no período de 25/4/2016 a 6/5/2016, com o objetivo de examinar a execução do Programa de Abastecimento Social – Vendas em Balcão. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 8 recomendações, sendo: 3 de alta gravidade; 4 de gravidade média; e 1 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) indícios de venda de milho com depreciação da qualidade; ii) denúncia da existência de produtores totalmente integrados a indústrias que permanecem como clientes/beneficiários do Programa Vendas em Balcão - PVB; e iii) interferência do plantel informado como “Ciclo Completo” na quantidade de milho adquirida pelos beneficiários.

b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 11, de 28/7/2016. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a auditoria foi realizada na Matriz/Gecat, no período de 31/8/2015 a 15/4/2016, com o objetivo de examinar consistência da Folha de Pagamento, que foi dividida em dois trabalhos, sendo esse relatório referente a cessões de empregados da Companhia, tendo sido analisados 367 processos relativos a cessões vigentes em 2015, totalizando 616 empregados cedidos. A segunda etapa do trabalho encontra-se em andamento no âmbito da Audin. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 1 recomendação de alta gravidade, 15 recomendações de gravidade média e 3 de gravidade baixa, além de 4 sugestões de aprimoramentos. A equipe de auditores considerou de “alta gravidade” a seguinte impropriedade: ausência de normativo interno que trate exclusivamente do processo de cessão de empregados da Companhia.

c) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 12, de 11/8/2016. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria

le
A
2016



de Acompanhamento da Gestão – ACG, no âmbito da Sureg/PR, no período de 9 a 20/5/2016 para examinar a gestão das Unidades Armazenadoras Próprias de Cambé e Ponta Grossa. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 6 recomendações, sendo: 2 de gravidade alta; e 4 de gravidade média. A Unidade de Ponta Grossa, embora inaugurada na década de 80, ainda reúne os melhores conceitos em termos de viabilidade, logística e capacidade de prestação de serviços de armazenagem no País, sendo o complexo armazenador de maior capacidade estática da Conab com 420.000 toneladas, correspondente a quase 20% da capacidade armazenadora da Empresa. No entanto, Ponta Grossa opera de forma parcial e Cambé está inoperante, em decorrência das seguintes não conformidades explicitadas pela Audin e consideradas de “alta gravidade”: i) falta de produtos para tratamento fitossanitário; ii) falta de reparos e melhorias no sistema de termometria; iii) necessidade de modernização e regularização da subestação da UA Ponta Grossa; iv) necessidade de pintura e impermeabilização do silo; v) vedação dos telhados dos graneleiros com instalação de telhas translúcidas; vi) readequação do sistema de captação de pó; vii) adequação do sistema de comando elétrico/eletrônico; viii) modernização e automação do sistema contra incêndio; xix) adequação e manutenção do elevador da torre dos graneleiros; x) revisão dos transformadores com troca de óleo. As Unidades estão certificadas, entretanto, mantidas as condições atuais, os itens elencados impedem a certificação ou a manutenção desse *status*.

d) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 13, de 30/8/2016. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ACG, no âmbito da Sureg/RN, no período de 27/6 a 8/7/2016 para examinar a regularidade de contratação (inclusive diretas) e de contratos de prestação de serviços. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 4 recomendações de gravidade média e 11 sugestões.

e) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 14, de 27/9/2016. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ACG, no âmbito da Sureg/GO, no período de 11 a 18/7/2016 para examinar a gestão das Unidades Armazenadoras Próprias de Rio Verde e Goiânia. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 15 recomendações, sendo: 4 de gravidade alta; 9 de gravidade média; e 2 de gravidade baixa. A Unidade de Rio Verde está com as atividades paralisadas e a de Goiânia em funcionamento, aguardando as obras de reforma e melhorias programadas no âmbito do Contrato com o Banco do Brasil. A Audin considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: i) manutenção emergencial em pelo menos uma das baterias de silos e um galpão da Unidade para reiniciar as atividades paralisadas; ii) formalização da armazenagem a céu aberto de caminhões com madeira do IBAMA no pátio da Unidade; iii) toda

16
10/10/16



doação seja precedida de Termo de Doação e que esse instrumento seja analisado pela Gejur, respeitando as regras que amparam e regulam a matéria e que ditas doações não tenham o caráter de compensar o pagamento de taxas de armazenagem. As Unidades estão certificadas, entretanto, mantidas as condições atuais, os itens elencados impedem a certificação ou a manutenção desse *status*. Com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 10 a 14, o Confis solicita à Conab providências junto às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atender às recomendações da Audin, bem como que todas as sugestões registradas no Relatório nº 13 sejam transformadas em recomendações.

5.2. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 3º trimestre/2016 (Despacho SUPAD/GEMAP nº CL/I 109/2016, de 26/10/2016 e Relatório de Imóveis - CI Gabin nº 269, de 7/6/2016). Após análise do referido Relatório, o Confis solicita à Conab que, nos próximos Relatórios, além das informações já requeridas e ainda não incorporadas ao Relatório, acrescente análise qualitativa, comparando com o trimestre anterior.

6. Adimplência da Empresa. 6.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal – CADIN; INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – 3º trimestre/2016.

a) **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** válida até 6/12/2016; b) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:** válido até 10/12/2016; c) **Certidão Negativa de Débitos (Governo do Distrito Federal - GDF):** válida até 1º/12/2016; d) **CADIN:** o Confis registra a inadimplência da Companhia junto ao CADIN, bem como solicita à Conab providências para sanar a pendência verificada.

7. Compras e alienações. 7.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) – 3º trimestre/2016. 7.1.1. Relação das Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs. (CI CPL nº 14, de 23/11/2016). Após exame da referida Relação, o Confis destaca: a) Pregão nº 8/2016 - UASG 135457 - Processo 21216.000502/2016-1 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição, de locação de veículos automotivos, movidos à gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com combustível, com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, de fabricação não superior a dois anos, de no mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado e rádio, com 4 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para atender às necessidades das atividades administrativas e operacionais da Superintendência Regional da Conab no Estado do Rio Grande do Norte. O Confis solicita à Conab informar

PC
X
2016



se foi atendida a Portaria SE/MAPA nº 956, de 9/5/2016; **b)** Pregão Eletrônico nº 6/2016 - UASG 135170 - Processo 21211.000169/2014 - Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, de forma contínua, para disponibilizar três profissionais na categoria de motorista para condução de veículos da frota da Conab. O Confis solicita à Conab: **b.1)** informar se há o cargo de motorista no Quadro de Pessoal da Companhia; **b.2)** em caso afirmativo, esclarecer qual o amparo legal para realizar essa contratação; **b.3)** encaminhar o parecer jurídico sobre o assunto; **c)** Concorrência nº 2/2016 - UASG 135315 - Processo 21206.000046/15-87 - Objeto: contratação de serviços técnicos de advocacia para a Conab/RS. O Confis registra que já se manifestou sobre esse assunto no item 7.1.2. desta Ata; **d)** Pregão nº 1/2016 - UASG 135325 - Processo 21201.000333/2016-18 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços de condução de veículos (motorista), conforme descrito no edital e seus anexos. O Confis solicita à Conab: **d.1)** informar se há o cargo de motorista no Quadro de Pessoal da Companhia; **d.2)** em caso afirmativo, esclarecer qual o amparo legal para realizar essa contratação; **d.3)** encaminhar o parecer jurídico sobre o assunto; **e)** Pregão nº 15/2016 - UASG 135100 - Processo 21200.001078/2016-31 - Objeto: contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de auditoria de balanço das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, com apresentação de relatório final e parecer sobre as análises procedidas. O Confis solicita à Conab informar o motivo da contratação não cumprir o disposto no art. 7º da Lei n.º 13.303/2016; **f)** Pregão nº 5/2016 - UASG 135458 - Processo 21217.179/2016-13 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotivos movidos a gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia, de fabricação não superior a 02 (dois) anos, no mínimo 1.400 (mil e quatrocentas) cilindradas, direção hidráulica, ar condicionado, com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, para transporte de 05 (cinco) passageiros. O Confis solicita à Conab informar se foi atendida a Portaria SE/MAPA nº 956, de 9/5/2016. Tendo em vista os diversos e reiterados apontamentos relacionados à Relação das Licitações da Matriz e das Suregs, o Confis solicita à Conab que os próximos relatórios contenham análise qualitativa, destacando os processos que estão em desacordo com a Lei 8.666/93 e as providências adotadas para sanar as impropriedades. **7.1.2. Relação das Contratações da Matriz e das Suregs (CI Gecos nº 220/2016, de 26/10/2016).** Após exame da referida relação, o Confis destaca: **a)** Processo Sureg/RN nº 21216.000361/2010-81 - Contratação de empresa, por tomada de preço, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/RN. Considerando que o Termo Aditivo se refere a contrato celebrado em 2011, tendo, portanto, já completado

le X. 2016



os cinco anos de vigência, o Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **b)** Processo Sureg/BA nº 21205.000208/2012-63 - Contratação de empresa, por concorrência, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/BA/SE; **c)** Processo Sureg/GO nº 21209.000523/2009-09 - Contratação de empresa, por concorrência por técnica e preço, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/GO; **d)** Processo Sureg/MG nº 21208.001175/2010-68 - Contratação de empresa, por concorrência por técnica e preço, para prestação de serviços de advocacia para atender à Sureg/MG. Considerando que o Termo Aditivo se refere a contrato celebrado em 2011, tendo, portanto, já completado os cinco anos de vigência, o Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **e)** Processo Sureg/RS nº 21206.000350/2009-86 - Contratação de empresa, por concorrência, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/RS. Considerando que o Termo Aditivo se refere a contrato celebrado em 2011, tendo, portanto, já completado os cinco anos de vigência, o Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **f)** Processo Sureg/SC nº 21215.000267/2011-12 - Contratação de empresa, por concorrência, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/SC; **g)** Processo Sureg/MT nº 21212.000191/2013-13 - Contratação de empresa, por concorrência, para prestação de serviços de advocacia para atender à jurisdição da Sureg/MT; **h)** Processo Sureg/TO nº 21214.000046/2013-16 - Contratação de empresa, por tomada de preço por técnica e preço, para prestação de serviços de advocacia para atender à Sureg/TO. Com relação às alíneas "a" a "h" do item 7.1.2. desta Ata, o Confis solicita à Conab esclarecer as razões de a vigência dos contratos extrapolar o presente exercício, tendo em vista a decisão administrativa da Companhia de a Proge e as Gejur assumirem a referida atividade, em definitivo, a partir de 2017, extinguindo, assim, os contratos ainda existentes com empresas privadas; **i)** Processo Sureg/SC nº 21215.000074/2016-76 - Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis e lubrificantes. O Confis solicita à Conab informar se foram atendidas as observações constantes do Parecer Proge/Gelic PD nº 292/2016; **j)** Processo Sureg/ES nº 21217.000043/2014-33 - Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva para atender às unidades armazenadoras da Sureg/ES. O Confis solicita à Conab cópia do voto e do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **k)** Processo Sureg/MT nº 21212.000286/2016-83 - Contratação de empresa, por

Re
X
2016



dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para atender ao abastecimento da frota de veículos próprios da UA Sinop. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **l)** Processo Sureg/MT nº 21212.000287/2016-28 - Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atender ao abastecimento da frota de veículos próprios da UA Sorriso. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **m)** Processo Sureg/RO nº 21219.000088/2016-50 – Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva para atender à Sureg/RO e às unidades armazenadoras de Porto Velho, Cacoal e Vilhena/RO. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico, bem como informar se foram atendidas as recomendações porventura existentes no parecer; **n)** Processo Sureg/DF nº 21200.001461/2016-99 - Contratação de empresa, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de desinsetização e desratização nos edifícios matriz e CDRH. O Confis solicita à Conab informar se foram atendidas as observações constantes do Parecer Proge/Gelic PDn.º 292/2016. Tendo em vista os diversos e reiterados apontamentos relacionados à Relação das Contratações da Matriz e das Suregs, o Confis solicita à Conab que os próximos relatórios contenham análise qualitativa, destacando os processos que estão em desacordo com a Lei 8.666/93 e as providências adotadas para sanar as impropriedades.

7.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 3º trimestre/2016 (Relatório de Imóveis, anexo do Despacho SUPAD/GEMAP nº CL/I 109/2016, de 26/10/2016 - CI Gabin nº 269, de 7/6/2016). Segundo o referido Relatório, não houve alienação de imóveis no 3º trimestre/2016. O Confis registra que não foi entregue relatório de venda de ativos móveis da Companhia.

8. Gestão de Risco Corporativo. 8.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa – 3º trimestre/2016 (CI Proge nº 556, de 26/10/2016). Na referida CI, a Proge informa o seguinte: que as ações judiciais estão sendo regularmente acompanhadas pelo corpo jurídico da Conab e escritórios terceirizados que prestam serviço à Companhia, com a interposição de todas as medidas judiciais cabíveis para a plena defesa dos seus interesses; que a partir de janeiro de 2017, todas as Procuradorias Regionais passarão a conduzir diretamente todas as ações judiciais cíveis e trabalhistas; que a Matriz já assumirá seu contencioso em novembro de 2016; que a Proge está iniciando procedimento administrativo para credenciamento dos serviços prestados por

Pe
X. 2016



Câmaras de Conciliação e Mediação; que os dados sobre as ações judiciais em que a Conab figura como parte ativa, passiva ou interessada são inconsistentes por falta da inconclusa catalogação dos processos e alimentação dos sistemas de controle de atividade jurídica (SIAJUR)/acompanhamento processual (PROCESS). O Confis solicita à Conab: **a)** esclarecer a inconsistência entre as informações da Proge e as constantes nas Relações de Licitações e de Contratações (itens 7.1.1. e 7.1.2., respectivamente, desta Ata), quanto à assunção em definitivo das ações judiciais pela Proge e Gejur a partir de janeiro/2017; e **b)** providências urgentes para concluir a atualização dos sistemas, inclusive com a fixação de prazo.

8.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 3º trimestre/2016. O Confis registra que não foi entregue, ao Conselho, documentação para acompanhamento. O Confis orientou o Gerente de Serviços de Assistência à Saúde da Conab e os representantes do Cibrius, quanto ao cumprimento desse item. A Diretora do Cibrius solicitou que o Confis registrasse a preocupação do Instituto, quanto à inadimplência da Conab perante o Cibrius, relacionada ao Saldamento do Plano de Seguridade, acordado no final de 2015, e que, caso não ocorra a quitação do débito até o final deste exercício, estará comprometido o Plano de Desligamento Voluntário – PDV previsto para 2017, uma vez que o Cibrius não dispõe de numerário suficiente para pagar os novos benefícios decorrentes do referido Plano. O Confis registra já ter se manifestado sobre o tema e solicitado esclarecimento à Companhia.

9. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 9.1. Avaliação trimestral da aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto – 3º trimestre/2016. O Confis registra que não foi entregue ao Conselho, documentação para avaliação.

9.2. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração – 3º trimestre/2016 (Relatório da Ouvidoria e Quadros Processos Instaurados: Exercício 2015; Exercício 2016; e Exercícios Anteriores). **a)** Relatório da Ouvidoria: após exame, o Confis solicita à Conab que os próximos relatórios se restrinjam às denúncias a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Empresa, contemplando as Unidades envolvidas e o objeto da denúncia, bem como as providências tomadas pela Administração; **b)** Processos Internos de Apuração – PIA: o Confis destaca: no período analisado, são 65 PIA, sendo 5

Pa X
2016



(8%) relativos a exercícios anteriores (3 da Matriz e 2 da Sureg/CE); 38 (58%) referentes ao exercício de 2015 (12 da Matriz); 22 (34%) de 2016 (7 da Matriz). Do total, 27 (41,5%) já foram julgados (26 de 2015 e 1 de 2016), tendo havido 3 penalizações de suspensão e 1 advertência. O Confis solicita à Conab acrescentar de forma clara o objeto de cada um dos Processos, bem como, para os próximos relatórios, comparar a evolução com o trimestre anterior. **10. Outras Atividades. 10.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 10.1.1. CI Gabin nº 530, de 20/10/2016:** resposta ao item 3.1.2. da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis, de 7/10/2016. **Solicitação não atendida.** O Confis solicita à Conab apresentar, trimestralmente, relatório demonstrando o atendimento às recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial, evidenciando as alterações em relação ao trimestre anterior. O Confis registra que não possui função operacional e que cabe à Conab atender às solicitações do Colegiado, conforme dispõe a legislação. **10.1.2. CI Gabin nº 531, de 20/10/2016:** resposta ao item 4.1.2. da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação não atendida.** O Confis mantém o posicionamento anterior e registra que os bens não poderiam ser registrados no patrimônio da Companhia e que, uma vez feito, equivocadamente, o procedimento correto deveria ter sido o estorno do lançamento. **10.1.3. CI Gabin nº 537, de 20/10/2016:** resposta ao item 1.1.2. da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis. **Solicitação atendida.** **10.1.4. CI Gabin nº 538, de 20/10/2016:** respostas aos seguintes itens: **a)** item 1.1.1., alínea "a", da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis: **solicitação atendida;** **b)** 3.1.2, alínea "b", da Ata da 251ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2016: **solicitação não atendida;** **c)** 3.1.8., da Ata da 251ª Reunião Ordinária do Confis: **solicitação atendida.** **10.1.5. CI Gabin nº 539, de 20/10/2016:** resposta ao item 3.1.5. da Ata da 250ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/6/2016. **Solicitação não atendida.** O Confis registra que todas as solicitações feitas foram com base no Voto Diafi n.º 007/2016. **10.1.6. Aviso nº 548/AGU, de 11/8/2016:** resposta ao item 11.2, alínea "b.1", da Ata da 225ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/5/2014. O Confis deliberou por manifestar-se sobre o referido documento na sua próxima reunião. **10.1.7. Portarias/Presi n.ºs 534 e 585, de 16/9 e 16/11/2016, respectivamente:** resposta aos seguintes itens: a) 6.1. da Ata da 242ª Reunião Ordinária do Confis, de 3/11/2016; b) 6.1.19. e 6.7. da Ata da 249ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2016; e c) 4.5. da Ata da 253ª Reunião Ordinária do Confis. Pela análise dos referidos Atos, verifica-se a constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de atender à Lei nº 13.303/2016 e às Resoluções da CGPAR de nºs 5 e de 9 a 18. Constata-se, ademais, a expiração do prazo (25/10/2016) estabelecido para conclusão dos trabalhos propostos. O Confis

AP
X-ent



registra não ter recebido informação quanto ao atingimento do objetivo demandado pelos referidos atos normativos. **10.2. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 254ª Reunião Ordinária do Confis, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. **10.3. Relatório trimestral sobre os estoques públicos e privados (atendimento aos itens 1.7. e 1.8. do Ofício nº 3/2015/CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015).** Após exame do referido Relatório, o Confis solicita que seja elaborado relatório quantitativo e qualitativo, nos moldes apresentados pelo Conselho Fiscal na presente Reunião. **10.4. Relatório trimestral dos Termos de Execução Descentralizada - TEDs e Acordos de Cooperação (atendimento ao item 1.9. do Ofício nº 3/2015/CONFIS/CONAB/DF, de 23/7/2015) – 3º trimestre/2016 (CI Gabin nº 536, de 20/10/2016: respostas da Superintendência de Informações do Agronegócio - Suinf; da Superintendência de Suporte à Agricultura Familiar - Supaf; da Superintendência de Gestão da Oferta - Sugof; da Superintendência de Abastecimento Social – Supab; e da Gerência de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – GEHOR).** Após análise da documentação, o Confis verificou que não contemplava todos os TEDs da Companhia e solicita que as informações sejam apresentadas de forma consolidada em um único relatório. **10.5. Cópia do Ofício Circular nº 743/2016 – MP, de 8/11/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP aos dirigentes das empresas estatais.** O referido Ofício Circular dá conhecimento das recomendações do TCU, objeto dos Acórdãos nºs 1.338/2014-TCU-Plenário e 2.523/2016-TCU-Plenário, que versam sobre o Orçamento de Investimento – OI das empresas estatais. Foi encaminhado pelo Presidente da Conab à Diafi para conhecimento e demais providências pertinentes, com cópia para Audin, Dirab, Digep, Dipai, Conad e Confis. Após exame, o Conselho Fiscal registra que o assunto não se aplica à Conab, tendo em vista que a Companhia não faz parte do OI e sim do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. **10.6. Prestação de Contas da Conab ao Tribunal de Contas da União:** O Confis solicita à Companhia: a) informar a situação da prestação de contas anual da Companhia junto ao TCU, desde a sua constituição em 1990, mediante a elaboração de quadro contendo: exercício financeiro; unidade que apresentou contas (Matriz e Suregs); nº do processo; nº do Acórdão de quitação das contas; situação da quitação (sem ressalvas; com ressalvas, ou irregulares); b) encaminhar cópia dos respectivos Acórdãos de quitação. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Colegiada; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo

Al
10/12

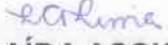


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Técnica Administrativa da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 16 de dezembro de 2016.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA
Conselheira Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária